



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 113 DE 26 DE ABRIL DE 2012

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o início dos trabalhos de reforma da sede da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, cuja amplitude impede, temporariamente, o funcionamento da unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 417/2012-VT/SI, no qual o Juiz Titular daquela Vara solicita a suspensão do funcionamento da Unidade e a consequente suspensão dos prazos processuais durante o período de 25.4.2012 a 7.5.2012,

RESOLVEU:

I – Ficam suspensos, durante o período de 25.4.2012 a 7.5.2012, os prazos processuais e o expediente forense no âmbito da jurisdição da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL;

II – Deverão ser adiadas todas as audiências aprazadas para o período de suspensão fixado no item I;

III – As audiências adiadas serão remarçadas para as pautas desimpedidas mais próximas;

IV – O Juiz Plantonista ficará responsável pelo recebimento e deliberação acerca dos atos reputados urgentes;

V – Aplicam-se aos prazos processuais vencidos no referido dia, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Vice-Presidente
no exercício das funções de Presidente e Corregedor